LEI N.1434 DE 29 DE MARÇO DE 2002.

"AUTORIZA RETIRADA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e a empresa FAEE/SC LTDA, representada na pessoa do sócio gerente Sr. Antônio C. Antunes, a promover a retirada de documentos públicos municipais, relativos aos exercícios financeiros de 1993 a 2000 da sede do Município para referida empresa com endereço à Rua Victor Konder, 1005 – da cidade de Xanxerê/SC, com objetivo de elaboração de auditoria contábil, fiscal e adminstrativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no período letivo escolar, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 29 de Março de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal